

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/20

Processo Origem nº 001.0500.000021/2017

Processo 2020 SPDOC nº 3481403/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **23/06/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Santo André, sob nº 019024, neste ato representada por sua **Presidente, Dra. Adriana Berringer Stephan**, brasileira, solteira, médica, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 19.230.137-8 SSP/SP, C.P.F. nº 149.011.988-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000021/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para o Projeto Especial "Medcasa", entrega de medicamento em domicílio no período de junho a outubro de 2020, no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, como ação emergencial para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 23/06/2017, conforme redação abaixo:
"..."

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO



[Handwritten signature]

Em virtude da realização do Projeto Especial "Medcasa", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 395.185,00 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)**, que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2020, correspondente ao período de junho a outubro, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

MÊS	TA 01/2020 (R\$)	TA 02/2020 Redução (R\$)	TA 03/2020 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	17.922.000,00	-	-
Fevereiro	17.922.000,00	-	-
Março	17.922.000,00	(R\$ 265.500,00)	-
Abril	17.922.000,00	(R\$ 265.500,00)	-
Maió	17.922.000,00	-	-
Junho	17.922.000,00	-	79.037,00
Julho	17.922.000,00	-	79.037,00
Agosto	17.922.000,00	-	79.037,00
Setembro	17.922.000,00	-	79.037,00
Outubro	17.922.000,00	-	79.037,00
Novembro	17.922.000,00	-	-
Dezembro	17.922.000,00	-	-
TOTAL	215.064.000,00	(R\$ 531.000,00)	395.185,00

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

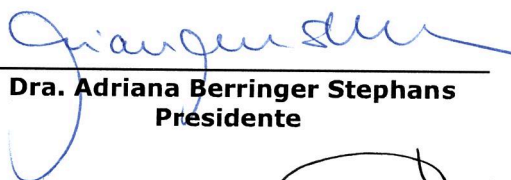
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2020.



Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde



Dra. Adriana Berringer Stephans
Presidente

DR. DESIRÉ CARLOS CALLEGARI
SUPERINTENDENTE - HEMC
CRM 31.001

Testemunhas:

1) Christiane Maria
Nome:
R.G.: 27392145

2) _____
Nome:
R.G.:

